



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº 048/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, com base nas **Lei Municipais nº 6.797/2023 e nº 2.875/94 art. 2º incisos II-A**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, considerando:

1. A necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, para garantia da regularidade do atendimento médico, nas seguinte especialidade:

VAGAS	CARGO	LOCAL	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
02	Médico Neurologista Pediátrico	Centro de Especialidades Maura Célia de Souza Faria	R\$5.942,87	Graduação em Medicina e com registro no CRM-MG	10 horas semanais
02	Médico Angiologista	Centro de Especialidades Maura Célia de Souza Faria	R\$5.942,87	Graduação em Medicina e com registro no CRM-MG	10 horas semanais
03	Médico Endocrinologista	Centro de Especialidades Maura Célia de Souza Faria	R\$5.942,87	Graduação em Medicina e com registro no CRM-MG	10 horas semanais

RESOLVE expedir o presente Edital, informando:

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

- 1.1 As atividades de operacionalização ficarão sob responsabilidade da Secretaria solicitante.
- 1.2 Serão exigidos no processo seletivo níveis de conhecimento compatível com as atribuições da função.
- 1.3 A lotação dos contratados atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, nos locais e horários definidos pela Secretaria de Municipal de Saúde.
- 1.4 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por edital ou avisos publicados no site da prefeitura no endereço eletrônico www.pousoalegre.mg.gov.br.
- 1.5 É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

2 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1 O regime de contratação é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS.

3 - DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

3.1 Os contratos terão duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou interrompido antes destes, ficando cada candidato ciente de que serão considerados integrantes do contrato a serem **obrigatoriamente firmados os direitos e obrigações da Prefeitura e do candidato.**

4 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

- 4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).
- 4.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 4.3 Gozar de boa saúde física e mental;
- 4.4 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
- 4.5 Apresentar os seguintes documentos, originais e xérox:
 - 4.5.1 CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
 - 4.5.2 Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo cargo;
 - 4.5.3 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
 - 4.5.4 Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);
 - 4.5.5 Certidão de nascimento dos filhos;
 - 4.5.6 Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - 4.5.7 CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;
 - 4.5.8 Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através da Secretaria de Gestão de Pessoas) que ateste a aptidão física e mental para exercício do cargo.
- 4.6 Outros exames, se necessários, ficam à critério do médico examinador.
- 4.7 Apresentar uma foto 3x4 recente.
- 4.8 Estar regularizado com o conselho de classe, apresentando original e cópia da Carteira de Identidade Profissional, CRM definitivo, bem como comprovante de pagamento da anuidade vigente;
- 4.9 Possuir disponibilidade de horários e acumulação de cargos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Os interessados deverão se inscrever exclusivamente online, **do dia 30/08/2025 ao dia 01/09/2025, no endereço eletrônico: www.pousoalegre.mg.gov.br**. Os seguintes documentos deverão ser anexados:

- 5.2 Documento de identificação com foto, Carteira de identidade profissional (CRM-MG) e Diploma;
- 5.3 Estar regularizado com o conselho de classe (CRM-MG), anexando comprovante de pagamento da anuidade vigente ou declaração;
- 5.4 Anexar, caso possua, documento que comprove experiência no cargo pretendido.
- 5.5 Anexar, caso possua, Certificado de Conclusão de Pós Graduação em nível de especialização na área específica ou em qualquer área.
- 5.6 Anexar, caso possua, Certificado de Conclusão de Mestrado em nível de especialização na área específica ou em qualquer área.

6 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MÉDICOS

- 6.1. Realizar atendimento médico especializado na sua área de atuação;
- 6.2. Analisar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades;
- 6.3. Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente/usuário;
- 6.4. Registrar em prontuário todas as informações relacionadas à identificação, data e condutas pertinentes a cada intervenção;
- 6.5. Exercer outras atividades correlatas ao cargo.

7 - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos oferecidos neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las e constará de uma etapa, a seguir discriminada:

7.1.1 Avaliação de documentos segundo os critérios do quadro abaixo.

Crítérios	Pontuação
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização na área concorrida. (máximo de 01 certificado)	15 Pontos
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização em qualquer área. (01 ponto cada, máximo de 02 certificados)	02 Pontos
Certificado de Conclusão de Mestrado na especialidade pretendida. (máximo de 01 certificado)	05 Pontos
Experiência profissional no cargo pretendido. 02 pontos por ano (máximo de 05 anos)	10 Pontos
TOTAL	32 Pontos

7.1.2 Serão selecionados os currículos dos candidatos que estiverem devidamente comprovados.

7.1.3 Para efeito de Pontuação, as experiências profissionais serão computadas apenas uma vez.

7.1.4 A documentação a ser analisada deverá ser anexa no ato da inscrição.

8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 O desempate entre os candidatos que se igualarem nos critérios avaliados nos documentos apresentados será processado obedecendo à seguinte ordem:

8.1.1 Candidato com maior tempo de experiência no cargo pretendido;

8.1.2 Candidato de maior idade.

9 - DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância ao setor de Recrutamento e Seleção, mediante formulário próprio, que deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada **na Rua Comendador José Garcia, nº 280, 4º andar – Centro**, no dia **05/09/2025, das 09h00min às 15h00min**.

9.1.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

9.1.3 Não haverá a divulgação dos nomes dos candidatos reprovados.

10 - DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1 O resultado preliminar será divulgado no site da prefeitura no dia **04/09/2025**.

10.2 O resultado final, após interposição de recurso, se houver, será divulgado no site da prefeitura no dia **08/09/2025**.



11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2 **Não se aplica aos Médicos Especialistas constantes neste Edital, a redução da carga horária,** prevista em Lei Municipal.

11.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

11.4 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Pouso Alegre, 26 de agosto de 2025.

Mônica Maria Mendes
Secretária Municipal de Saúde

Roberto Francisco dos Santos
Secretário de Gestão de Pessoas